

# MOTA-ENGIL

*Um Mundo de Inspiração*

## Mota-Engil, SGPS, S.A.

### **Sociedade Aberta**

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38

4300-454 Porto

Número de matrícula na CRC do Porto

e de pessoa coletiva: 502 399 694

Capital social: €237.505.141,00

### **Adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação**

#### **Prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade**

Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., de até 280.000 obrigações a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €500 e global de até €140.000.000, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Mota-Engil 2019/2024”, através de (i) uma oferta pública de subscrição e de (ii) duas ofertas públicas de troca totais e voluntárias relativamente às obrigações representativas dos empréstimos obrigacionistas denominados “Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015/Fevebreiro 2020” e “MOTA-ENGIL 2018/2021”

18 de outubro de 2019

**Organização e coordenação global**



Informa-se que a Mota-Engil, SGPS, S.A. (a “**Mota-Engil**” ou o “**Emitente**”) decidiu, em 18 de outubro de 2019, aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Mota-Engil 2019/2024*” (“**Obrigações Mota-Engil 2024**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**”) à qual se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. relativo ao mencionado empréstimo obrigacionista, o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 10 de outubro de 2019 (“**Prospeto**”), para 280.000 (duzentas e oitenta mil) obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros).

A Mota-Engil não requererá a aprovação pela CMVM de outra adenda ao Prospeto para aumentar o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2024 para um valor superior a €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros).

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

**“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 280.000 OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA MOTA-ENGIL, SGPS, S.A., COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 E GLOBAL DE ATÉ €140.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2019/2024”, ATRAVÉS DE (i) UMA OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE (ii) DUAS OFERTAS PÚBLICAS DE TROCA TOTAIS E VOLUNTÁRIAS RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS DENOMINADOS “OBRIGAÇÕES TAXA FIXA MOTA-ENGIL JULHO 2015/ FEVEREIRO 2020” E “MOTA-ENGIL 2018/2021”**

2. O terceiro, quarto e oitavo parágrafos do Capítulo 0 - *Advertências*, constantes das páginas 9 e 10 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O Prospeto refere-se à emissão e admissão à negociação de até 280.000 (duzentas e oitenta mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A. (a

“**Mota-Engil**”, o “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”), em 30 de outubro de 2019, com data de reembolso final em 30 de outubro de 2024, com taxa de juro fixa bruta de 4,375% (quatro vírgula trezentos e setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTMEXOM0006, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Mota-Engil 2019/2024*” (“**Obrigações Mota-Engil 2024**”), através de três ofertas públicas que decorrem entre 14 de outubro e 25 de outubro de 2019, inclusive, conforme a seguir se descreve:

1. Uma oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**”) tendo como objeto até 280.000 (duzentas e oitenta mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), a subscrever ao seu valor nominal, sendo as ordens de subscrição transmitidas em aceitação da Oferta Pública de Subscrição devidamente validadas satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas (tal como definido a seguir) exceda as Obrigações Mota-Engil 2024 disponíveis até ao respetivo valor nominal global; e”.

“As Obrigações Mota-Engil 2024 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Mota-Engil 2024 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

3. A terceira rubrica intitulada “*Qual é a data de emissão, o valor nominal e a data de reembolso das Obrigações Mota-Engil 2024?*” da primeira subsecção intitulada “*Quais são as principais características dos valores mobiliários?*” da Secção III – *Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 19 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Qual é a data de emissão, o valor nominal e a data de reembolso das Obrigações Mota-Engil 2024?

As Obrigações Mota-Engil 2024 serão emitidas no dia 30 de outubro de 2019, após a sessão especial de apuramento dos resultados das Ofertas a ocorrer no dia 28 de outubro 2019.

Serão emitidas até 280.000 obrigações, com o valor nominal unitário de € 500 e global de até €140.000.000. As Obrigações Mota-Engil 2024 têm um prazo de 5 anos a contar da Data de

Emissão, sendo cada Obrigação Mota-Engil 2024 reembolsada ao seu valor nominal em duas prestações: €250 em 30 de outubro de 2023 e €250 em 30 de outubro de 2024.”

4. A segunda rubrica intitulada *“Qual é o objeto desta oferta?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 21 do Prospeto é substituída pela seguinte:

*“Até 280.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e global de até €140.000.000.*

*As ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Mota-Engil 2024 disponíveis.”.*

5. A sétima rubrica intitulada *“Qual a estimativa dos custos totais das ofertas, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente e Oferente?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 22 do Prospeto, é substituída pela seguinte:

*“Ao valor nominal global das Ofertas será deduzido o valor das comissões de organização e coordenação global, de garantia de colocação parcial e de colocação e respetivos impostos no montante de €4.680.000, bem como custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €357.360, e ainda os custos com a CMVM, a Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“Interbolsa”) e a Euronext que se estimam em cerca de €95.950\*. A Mota-Engil terá ainda de pagar no âmbito das Ofertas Públicas de Troca, a título de contrapartida, o montante correspondente a €1.087.240,72. A Mota-Engil não cobrará despesas aos subscritores.*

*\*A subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 por via da aceitação das Ofertas Públicas de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext”.*

6. O primeiro parágrafo da décima terceira rubrica intitulada *“Como se processa a troca e liquidação destas ofertas?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV - *“Informação fundamental sobre a oferta de*

*Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*” do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 25 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“As Obrigações Mota-Engil 2024 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Mota-Engil 2024 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €140.000.000.”.

7. O primeiro parágrafo da décima quarta rubrica intitulada “*Qual é a receita das Ofertas?*” da segunda subsecção intitulada “*Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?*” da Secção IV “*Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*” do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 25 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A receita global líquida da Mota-Engil estimada será de €134.866.690, deduzido das comissões e dos custos acima referidos.”

8. O primeiro e quarto parágrafos do ponto 5.1.2 – *Natureza e objeto da Oferta Pública de Subscrição* do Capítulo 5 – *Descrição da Oferta Pública de Subscrição*, constantes da página 54 do Prospeto, são substituídos pelos seguintes:

“A Oferta Pública de Subscrição diz respeito a até 280.000 (duzentas e oitenta mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros).”.

“Cada investidor pode dar uma ordem de subscrição para o valor que pretende subscrever, desde que não exceda o montante máximo das Obrigações Mota-Engil 2024 oferecidas à subscrição, ou seja, €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros). Porém, uma vez que as Obrigações Mota-Engil 2024 a emitir para satisfazer ordens de subscrição ou de troca terão o valor nominal global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), as ordens de subscrição a satisfazer estarão, tal como as ordens de troca a satisfazer, sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Mota-Engil 2024 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

9. A terceira frase do terceiro parágrafo do ponto 6.1.2 – *Natureza e objeto das Ofertas Públicas de Troca*, do Capítulo 6 – *Descrição das Ofertas Públicas de Troca*, constantes da página 64 do Prospeto, é substituída pela seguinte:

“As Obrigações Mota-Engil 2024 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Mota-Engil 2024 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros).”

10. O parágrafo do ponto 7.1.1 – *Montante*, do Capítulo 7 – *Condições das Obrigações Mota-Engil 2024*, constante da página 87 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Para satisfazer as ordens de subscrição e/ou de troca transmitidas no âmbito das Ofertas e devidamente validadas, sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, serão emitidas até 280.000 (duzentas e oitenta mil) Obrigações Mota-Engil 2024, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros).”

11. O terceiro parágrafo do ponto 17.1. – *Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Oferta Pública de Subscrição e nas Ofertas Públicas de Troca*, do Capítulo 17 – *Informações Essenciais*, constante da página 172 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Pressupondo que a emissão de Obrigações se concretiza pelo seu valor nominal global máximo, ou seja, até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), o Emitente e Oferente pagará um montante máximo total de €4.680.000 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil euros), relativo às comissões de organização e coordenação global, a pagar aos Organizadores e Coordenadores Globais, de garantia de colocação parcial, a pagar ao Banco Finantia e ao Haitong Bank, e de colocação, a pagar aos Colocadores, incluindo os respetivos impostos.”

12. A primeira, segunda e terceira frases do terceiro parágrafo do ponto 17.2 – *Motivos das Ofertas e afetação das receitas* do Capítulo 17 – *Informações Essenciais*, constante das páginas 172 e 173 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“O valor global das Ofertas é de €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), sendo a receita global num montante máximo de €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros). Este montante será deduzido das comissões de organização e coordenação global, de garantia de colocação parcial e de colocação e respetivos impostos, no montante de €4.680.000 (quatro mil seiscentos e oitenta mil euros), bem como dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €357.360 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta euros), e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €95.950 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta euros)\*. Por conseguinte, a receita global líquida da Mota-Engil ascenderá a um valor estimado de

€134.866.690 (cento e trinta e quatro milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa euros) deduzindo todos os custos aqui referidos.”.

13. O texto relativo à definição de “**Data de Pagamento de Juros**”, no Capítulo 20 – *Definições Gerais*, constante da página 188 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““**Data de Pagamento de Juros**” significa o dia 30 dos meses de abril e de outubro em cada ano, com início em 30 de abril de 2020 ou, se esse dia não for um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente seguinte;”.

14. O texto relativo à definição de “**Emissão**”, no Capítulo 20 – *Definições Gerais*, constante da página 189 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““**Emissão**” significa a emissão pela Mota-Engil de Obrigações Mota-Engil 2024 no montante global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), com taxa de juro fixa bruta de 4,375% (quatro vírgula trezentos e setenta e cinco por cento) ao ano e reembolso final em 30 de outubro de 2024, que serão oferecidas no contexto das Ofertas;”.

15. O texto relativo à definição de “**Obrigações Mota-Engil 2024**”, no Capítulo 20 – *Definições Gerais*, constante da página 191 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““**Obrigações Mota-Engil 2024**” significa as obrigações com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), com data de reembolso final em 30 de outubro de 2024, com taxa de juro fixa bruta de 4,375% (quatro vírgula trezentos e setenta e cinco por cento) e com o ISIN PTMENXOM0006, a emitir pela Mota-Engil ao abrigo deste Prospeto, para satisfazer, de acordo com os critérios de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição da Oferta Pública de Subscrição ou de troca no âmbito das Ofertas Públicas de Troca devidamente validadas;”.

A Mota-Engil e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1 - *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 3 – *Responsáveis pela Informação*, constantes das páginas 47 a 52, são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis,

conforme resultam da presente adenda (“**Adenda**”), são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, aprovado pela CMVM em 10 de outubro de 2019, e alterado pela Adenda, deve ser lido em conjunto com a referida Adenda, a qual se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível.

Em caso de inconsistência entre o previsto na Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Cada destinatário das Ofertas tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição e/ou de troca já transmitida, através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu:

- (a) Para o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis, em qualquer momento até às 12h00 do dia 25 de outubro de 2019;
- (b) Para o Segmento Geral, em qualquer momento até às 15h00 do dia 25 de outubro de 2019;
- (c) No caso de suspensão da Oferta Pública de Subscrição ou da respetiva Oferta Pública de Troca pela CMVM, até ao quinto dia após o termo da suspensão.